



AUTORIZAÇÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA CONFORME PERMISSO LEGAL

O Prefeito do Município de Rurópolis, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela **Prefeitura Municipal de Rurópolis**, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade da Aquisição de Material de Informática, Escritório e Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração em Especial equipar O Departamento Municipal de Transito-DEMUTRAN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo referência., considerando à importância deste Objeto, torna-se necessária à contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 075 DE 17 DE MAIO DE 2021.”, para atender as necessidades urgentes da Prefeitura Municipal de Rurópolis. A presente aquisição do objeto justifica-se a necessidade de equipar o Departamento de Municipal de Trânsito do Município de Rurópolis, visando o atendimento imediato de necessidade de organização de estrutura do referido departamento.

O município de Rurópolis, além dessa aquisição, disporá de um prédio próprio onde ficará instalado o DEMUTRAN, assim os equipamentos de informática, eletrônicos e mobília em geral, mesmo a disposição dos servidores lotados no DEMUTRAN, ficará em prédio próprio da municipalidade.

Esta aquisição naturalmente integra a programação anual de compras do município, entretanto, são compras para atendimento das necessidades da municipalidade, assim a necessidade de abertura desse

O presente procedimento de compras com base no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 se faz necessário.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Resolve:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção emergencial de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rurópolis-PA, 14 de dezembro de 2022.

JOSEFINO PADILHA
Prefeito do Município de Rurópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail: cpl@ruropolis.pa.gov.br